



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.021/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**Abre Crédito Extraordinário no
orçamento do exercício de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e atendendo ao disposto nos artigos nº 40, inciso III, e artigo nº 44, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 4.169,76 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo da Saúde - Recursos Federais

10.301.0035.2022 – Manutenção da Atenção Básica

14035 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

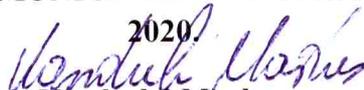
R\$ 4.169,76

Recurso 4511 – Outros Programas -Transferência Fundo a Fundo

Art. 2º - Nos termos do § 4, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 04 de maio de

2020.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 04/05/2020


Carlí Luiz Diekel

**Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de 04/05/2020